



PREFEITURA DE SÃO PAULO

REDES E RUAS

EDITAL DE FOMENTO INCLUSÃO, CIDADANIA E CULTURA DIGITAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Diálogo sobre Inclusão,
Participação, Cultura e
Transparência Digital
realizado em maio aponta
para a necessidade de
ações integradas entre as
diversas secretarias da
Prefeitura.

A Prefeitura de São Paulo convida

Diálogo sobre

Inclusão
Participação
Cultura
Transparência
Digital

 Apresentação
das ações
da Prefeitura

 Propostas
de construção
colaborativa

 Espaço
de escuta
dos cidadãos

Venha opinar sobre as ações digitais do município!

21.05 Quarta Centro Cultural São Paulo (R. Vergueiro, 1000)
19h Sala Adoniran Barbosa


Laboratório de Mobilidade

 SÃO PAULO
ABERTA

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Fazendo o que precisa ser feito.



Reabertura dos **Telecentros**, inauguração do **WiFi Livre SP**, implantação da Rede Municipal de **Pontos de Cultura** e a perspectiva de **ocupação do espaço público pela cidadania**, apresentam a oportunidade para uma iniciativa comum entre SES, SMC e SMDHC na área de Inclusão, Cidadania e Cultura Digital.



OBJETO

O presente Edital tem por finalidade selecionar até **62 projetos** de inclusão, cidadania e cultura digital a serem desenvolvidos na cidade de São Paulo.

O edital apoiará **ações já existentes ou novas propostas**, tendo em vista o aprimoramento de processos criativos, estéticos, de promoção da cidadania, da inclusão e da cultura digital, por meio da ocupação de espaços públicos e do uso de tecnologia digital e da internet.

Os projetos deverão compreender, dentre o conjunto de atividades, ações a serem desenvolvidas junto aos **Telecentros, Praças do Programa WiFi Livre SP e Pontos de Cultura** da cidade de São Paulo.



OBJETIVOS

São **objetivos** do presente Edital:

- 1 – Fortalecer ações de cultura digital a partir da indução de processos estético-criativos, econômicos e de promoção da cidadania;
- 2 – Mapear as iniciativas da sociedade civil voltadas à cultura digital na cidade de São Paulo;
- 3 – Incentivar a criação, produção e difusão digital, de expressões artísticas culturais, nas redes e em diálogo com o espaço público;
- 4 – Promover ações de formação em cultura digital junto à Rede Municipal de Pontos de Cultura e Telecentros;



OBJETIVOS

5 - Estimular a realização de eventos ou ações culturais nos espaços dos Telecentros, que ocorram periodicamente e possam ser potencializados pelo uso do computador e da internet;

6 – Apoiar iniciativas relacionadas à economia solidária, ao desenvolvimento socioambiental, à sustentabilidade, aos direitos humanos e à promoção da cidadania, instrumentalizadas pelos Telecentros, Praças WiFi Livre SP e Pontos de Cultura;

7 – Promover e divulgar os Telecentros nas comunidades locais para intensificação do uso livre dos computadores para acesso à Internet;

8 – Promover ações avançadas de tecnologia da informação, tais como desenvolvimento de softwares livres, cultura hacker e uso cidadão da criptografia;



OBJETIVOS

- 9 – Incentivar a articulação de redes e fóruns coletivos, que utilizem a Internet como forma de organização e de comunicação;
- 10 - Promover interfaces entre a cultura digital e iniciativas de ocupação do espaço público, através das diversas linguagens das intervenções urbanas, tendo como referência as Praças WiFi Livre SP;
- 11 - Fortalecer iniciativas da sociedade civil que dialogam com a agenda de direitos humanos e de promoção da cidadania nas ruas e nas redes;
- 12 - Identificar novas metodologias e processos capazes de articular cultura digital, direito à cidade e participação social.



LINHAS DE AÇÃO

1. **Formação:** Ações que promovam produtos e processos formativos nas áreas de inclusão, cidadania e cultura digital.
2. **Produção Artístico/Cultural:** Produção, compartilhamento e difusão em Arte e Cultura Digital que compreenda formatos híbridos (analógico-digital) e promova interações e inovações artísticas, tecnológicas e estéticas.
3. **Comunicação:** Criação coletiva de conteúdos em formato híbrido e de conteúdos digitais em mídias livres na perspectiva da cultura de rede.
4. **Desenvolvimento Tecnológico:** Criação e compartilhamento de aplicativos, plataformas, ferramentas e redes digitais, priorizando o desenvolvimento em software livre.
5. **Ocupação do Espaço Público:** Ações que criem e fortaleçam territórios virtuais, físicos, livres e interconectados, que fomentem a ressignificação dos espaços públicos e a cidadania nas ruas.



CATEGORIAS DE APOIO FINANCEIRO

Categoria A - 7 projetos de R\$ 140 mil para pessoa jurídica sem fins lucrativos

Categoria B – 20 projetos de R\$ 70 mil para pessoa jurídica sem fins lucrativos

Categoria C – 35 projetos de R\$ 36 mil para grupos/coletivos de pessoas físicas

VALOR TOTAL DO EDITAL - R\$ 3.640.000,00



CATEGORIA A

7 projetos de R\$ 140 mil para pessoa jurídica sem fins lucrativos

Os projetos apresentados na **Categoria A** deverão:

- Desenvolver, ao menos, 120 horas de atividades/ações em Telecentros da cidade de São Paulo, contemplando, no mínimo, 10 (dez) Telecentros;
- Desenvolver, ao menos, 72 horas de atividades/ações nas Praças WiFi Livre SP e/ou Pontos de Cultura;
- Contemplar ao menos 04 (quatro) macrorregiões da cidade de São Paulo;



CATEGORIA B

20 projetos de R\$ 70 mil para pessoa jurídica sem fins lucrativos

Os projetos apresentados na **Categoria B** deverão:

-Desenvolver, ao menos, 60 horas de atividades/ações em Telecentros da cidade de São Paulo, contemplando, no mínimo, 05 (cinco) Telecentros;

-Desenvolver, ao menos, 36 horas de atividades/ações nas Praças WiFi Livre SP e/ou Pontos de Cultura;

- Contemplar ao menos 02 (duas) macrorregiões da cidade de São Paulo;



*Os projetos da **Categoria A e B** poderão sofrer readequações nos locais de execução após a seleção, de modo a garantir uma distribuição equânime entre as sete macrorregiões da cidade (Centro, Norte, Oeste, Sul 1, Sul 2, Leste 1, Leste 2).



CATEGORIA C

35 projetos de R\$ 36 mil para grupos/coletivos de pessoas físicas

Os projetos apresentados na **Categoria C** deverão:

- Desenvolver, ao menos, 48 horas de atividades/ações em Praças WiFi Livre SP;
- Ser desenvolvido apenas em uma das macrorregiões da cidade de São Paulo, a ser indicada na proposta.

*A distribuição dos projetos contemplados na Categoria C deverá garantir o mínimo de cinco projetos por macrorregião da cidade.



Observações gerais válidas para as três categorias:

A realização do número mínimo de horas nos espaços indicados no objeto do edital não exclui a realização de outras atividades em espaços diversificados definidos pelo proponente.

As horas de atividades mínimas em Telecentros e/ou Praças WiFi Livre SP e/ou Pontos de Cultura deverão estar integradas com a proposta geral do projeto.



TEMPO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6 a 12 meses



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Pessoa Jurídica: instituições com sede na cidade de São Paulo, comprovada por meio do Estatuto Social e Ata atualizada.

Pessoa Física: responsável pelo grupo/coletivo residente na cidade de São Paulo, comprovado por meio de comprovante atual de residência no município de São Paulo.

Um mesmo proponente, pessoa física ou jurídica, não poderá inscrever mais de 1 (um) projeto neste edital.

Não poderão inscrever-se nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Pessoa Jurídica: instituições com sede na cidade de São Paulo, comprovada por meio do Estatuto Social e Ata atualizada.

Pessoa Física: responsável pelo grupo/coletivo residente na cidade de São Paulo, comprovado por meio de comprovante atual de residência no município de São Paulo.

Um mesmo proponente, pessoa física ou jurídica, não poderá inscrever mais de 1 (um) projeto neste edital.

Não poderão inscrever-se nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 20/08 a 19/09

*a confirmar



PROCESSO DE SELEÇÃO

Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta por 12 (doze) membros:

- 6 membros da sociedade civil com notório saber nas áreas de inclusão, cidadania e cultura digital

- 6 membros do poder público - 2 membros de cada Secretaria SMC/SMDHC/SES

*Os componentes da Comissão Julgadora serão indicados pelo Grupo Intersecretarial criado através da Portaria 01/2014 – SMC/SMDHC/SES, que indicará também seu presidente



PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão Julgadora avaliará os projetos considerando a coerência das propostas com o objeto e os objetivos do presente edital, segundo os seguintes critérios:

Critério de avaliação	Pontuação
Coerência, clareza e viabilidade da proposta e adequação do orçamento ao Plano de Trabalho	20 pontos
Articulação territorial e conexão com outros equipamentos e atores da comunidade local, que ampliem e aprofundem a relação de colaboração e troca a partir das ações do projeto	20 pontos
Relevância e impactos sócio-culturais do projeto no contexto de sua realização	15 pontos
Criatividade, inovação e singularidade da proposta	15 pontos
Histórico de atuação do coletivo/ organização nas áreas de inclusão, cidadania e cultura digital	10 pontos
Contribuição para o acesso da população às ferramentas e produtos da cultura digital, considerando as camadas excluídas do exercício de direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, gênero, deficiência, faixa etária, entre outros	10 pontos
Experiência do proponente e equipe executora do projeto e sua relação com a proposta apresentada	10 pontos
De 100 pontos	100 pontos



ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

Todos os projetos selecionados serão acompanhados por equipe constituída por funcionários das três Secretarias envolvidas, com previsão de visitas técnicas aos locais de realização das atividades



PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **prestação de contas** será avaliada sob 2 aspectos, a saber:

- I- Adequada realização do plano de trabalho conforme proposto e aprovado;
- II- Correta execução das despesas de acordo com o orçamento apresentado.

Os projetos deverão apresentar, na metade e ao final da execução do projeto:

- Relatório de Atividades contendo descrição das ações realizadas, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios;
- Prestação de contas financeira através de planilha preenchida com a indicação de todas as despesas realizadas e de seus respectivos recibos e notas fiscais.